



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI N.º031/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional suplementar da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 17/07/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional suplementar na importância de R\$114.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 422 - 08.244.0012.3000.0000 PROJETO ALÉM DA  
RENDA..... 81.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

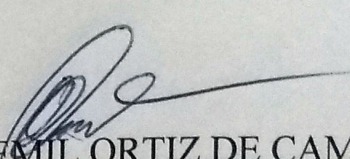
Ficha: 423 - 08.244.0012.3000.0000 PROJETO ALÉM DA  
RENDA..... 33.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 114.000,00

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Julho de 2014.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume





**Município de Cabralia Paulista**  
R. Joaquim dos S. Campones, 661  
46137469/0001-78 Exercício: 2014

## DECRETO Nº 1022 , DE 17 DE JULHO DE 2014 - LEI N.31

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$114.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
422	08.244.0012.3000.0000	PROJETO ALÉM DA RENDA	81.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 001	Assistencia Social-Estadual	
423	08.244.0012.3000.0000	PROJETO ALÉM DA RENDA	33.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 001	Assistencia Social-Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**114.000,00**

Fontes de Recurso  
02 81

114.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL